

Resolução nº : 5103/2001  
Protocolo nº : 52039/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Sedu e o Município de Fernandes Pinheiro, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , nos termos da Instrução nº 9136/00 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 6923/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro Relator, NESTOR BAPTISTA (conforme voto escrito anexo) e o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente